



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.808/97

**RATIFICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO ENTRE O GABINETE MILITAR DO
GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E O
MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA.**

O Prefeito do Município


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Rio Piracicaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 02 de Setembro de
1997.


Pedro Theodolino da Silva
Prefeito Municipal